



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Altera o art. 2º da Lei nº 54, de 15 de dezembro de 2023, que Institui Auxílio Alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná.

De autoria da Mesa Diretora, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Lei nº 54, de 15 de dezembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Será concedido auxílio alimentação, mediante pecúnia inclusa na folha de pagamento, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariópolis, sem implicar em desconto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 20 de janeiro de 2026.

Solismar Geminiani de Souza
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIÓPOLIS**

RUA SEIS, 1016 - 85525-000
77.774.669/0001-65

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (0F3E7EA433B7627A) no site: <https://citta.click/0F3E7EA433B7627A>

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Protocolo 000006 de 26/01/2026 09:37:30

Documento
000005 / 2026

Processo

-

Autenticação



0F3E7EA433B7627A

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA

CPF: 047*** ***77

Assinado em: 26/01/2026 09:37:05

Local: IP: 177.44.221.138

Hash do documento (SHA-256): dae1019f953518bf440e165c390610ce2589b25d24ed0e851650213177c4ec94

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.